



# Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 388 DE 27 DE MARÇO DE 1.968.-

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimento para o triênio de 1.968, 1.969 e 1.970.-

GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara, / Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimento do Município de Icém, integrado pelos quadros / de números I a IX, anexos a esta lei.

Artigo 2º - É fixado em R\$ 580.975,95 (quinhentos e oitenta / mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros novos / e noventa e cinco centavos), o Orçamento Plurianual de Investimento referido no artigo anterior, o qual abrangerá o triênio dos exercícios financeiros de 1968, 1969 e 1970.-

Parágrafo 1º - O quadro I fixa os dispêndios totais distribuídos por funções, para os investimentos, - inversões e transferências de capital.

Parágrafo 2º - O quadro II dispõe sobre os recursos totais, distribuídos por fontes, necessários ao Orçamento Plurianual de Investimento.

Parágrafo 3º - O quadro III discrimina os recursos / orçamentários efetivos para o corrente exercício.

Parágrafo 4º - Os quadros de números IV a IX fixa- / rão, em cada função, os planos e os programas a se- / rem executados e os objetivos a serem alcançados, / através do Orçamento Plurianual de Investimento.

Parágrafo 5º - O Executivo elaborará, quando neces- / sário, quadros próprios para os subprogramas e proje- / tos, especificações os custos e recursos globais des- / tinados a execução dos respectivos planos ou progr- / mas.

Artigo 3º - Para a execução dos planos ou programas no corrente exercício, na conformidade deste Orçamento Pluria- / nual, fica o Prefeito autorizado a abrir créditos / suplementares ou especiais, até a importância de R\$ 76.682,00 (setenta e seis mil, seiscentos e oi- / tenta e dois cruzeiros novos), obedecidas as dispo- / sições cabíveis, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.-



# Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. Nº 02.

Artigo 4º - Os Orçamentos anuais de 1969 e 1970 consignarão, obrigatoriamente, as dotações correspondentes aos investimentos, inversões e transferências de capital, autorizadas por esta lei, ou leis especiais.

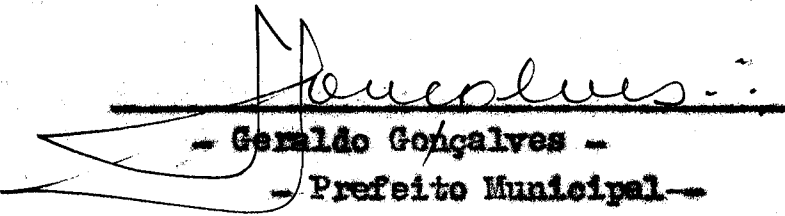
Artigo 5º - Os recursos vinculados a determinado investimento, em verba ou transferência de capital, quando não utilizados no total programado para o exercício, passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte/ destinadas ao mesmo programa, aplicando-se, no que couber, o artigo 9º da lei complementar nº 3, de 7 de setembro de 1.967.

Artigo 6º - Os seguintes atos serão baixados pelo Prefeito através de decreto:

- 1 - Aprovação do Programa Anual de Trabalho;
- 2 - Abertura de créditos especiais e suplementares, na forma do artigo 3º desta lei; e
- 3 - Transferências, de um exercício para outro, dos recursos em disponibilidades, dentro da mesma função, na forma do artigo 5º desta lei.

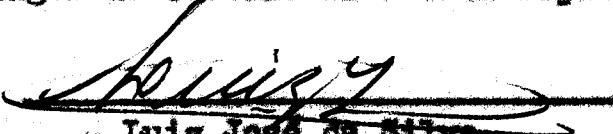
Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
- Geraldo Gonçalves -

- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Icém, e, afixada no lugar de costume em a data supra.-

  
- Luiz José da Silva -

## QUADRO I

## Investimentos, Inversões e Transferências de Capital

### Despêndios totais - Distribuídos por funções

| <u>FUNÇÕES</u>                           | <u>1968</u> | <u>1969</u> | <u>1970</u> | <u>TOTAL</u> |
|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL .....  | 15.000,00.  | 32.000,00.  | 25.000,00.  | 72.000,00.   |
| 1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA .....       | 12.525,95.  | - . -       | --          | 12.525,95.   |
| 4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES;  | 67.000,00.  | 5.000,00.   | 10.000,00.  | 82.000,00.   |
| 5 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO .....           | 2.000,00.   | 13.000,00.  | 40.000,00.  | 55.000,00.   |
| 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA .....             | 13.820,00.  | --          | --          | 13.820,00.   |
| 9 - SERVIÇOS URBANOS .....               | 90.630,00.  | 135.000,00. | 120.000,00. | 345.630,00.  |
| <br><br><br><br><br><br><br><br><br><br> |             |             |             |              |
| T O T A L .....                          | 200.975,95. | 185.000,00. | 195.000,00. | 580.975,95.  |

**QUADRO II**

**Recursos totais para o Orçamento Pluriannual de**  
**Investimento Distribuído por fontes.--**

| <u>Discriminação</u>                                                                                                                      | <u>1968</u>        | <u>1969</u>        | <u>1970</u>        | <u>TOTAL</u>       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b><u>GOVERNO DO MUNICIPIO</u></b>                                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
| Recursos orçamentários efetivos .....                                                                                                     | 25.725,95.         | 120.000,00.        | 145.000,00.        | 290.725,95.        |
| Recursos orçamentários adicionais .....                                                                                                   | 76.682,00.         | --                 | --                 | 76.682,00.         |
| <b><u>FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS</u></b>                                                                                        |                    |                    |                    |                    |
| Quota-Parte do exercício de 1967,<br>(parcela ainda não utilizada) .....                                                                  | 10.568,00.         | --                 | --                 | 10.568,00.         |
| Quota-Parte do exercício de 1968<br>(já consignada em recursos orçamentá-<br>rios efetivos)                                               |                    |                    |                    |                    |
| <b><u>GOVERNO DO ESTADO</u></b>                                                                                                           |                    |                    |                    |                    |
| Auxílio Rodoviário Estadual .....                                                                                                         | 9.000,00.          | --                 | --                 | 9.000,00.          |
| <b><u>GOVERNO FEDERAL</u></b>                                                                                                             |                    |                    |                    |                    |
| Ministério de Minas e Energia .....                                                                                                       | 17.000,00.         | --                 | --                 | 17.000,00.         |
| Ministério de Educação e Cultura .....                                                                                                    | 12.000,00.         | --                 | --                 | 12.000,00.         |
| <b><u>FINANCIAMENTOS A CONTRATAR</u></b>                                                                                                  |                    |                    |                    |                    |
| Internos .....                                                                                                                            | --                 | 65.000,00.         | 50.000,00.         | 115.000,00.        |
| "Operação de Crédito" prevista na --<br>"Designação da Receita" do Orçamento<br>vigente, Lei nº 382, de 5 de Dezembro<br>de 1967.-- ..... | 50.000,00.         | --                 | --                 | 50.000,00.         |
| <b>T O T A L .....</b>                                                                                                                    | <b>200.975,75.</b> | <b>185.000,00.</b> | <b>195.000,00.</b> | <b>580.975,95.</b> |

**QUADRO III**  
**DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EFETIVOS PARA DESPESAS DE CAPITAL**  
**- Recursos Constantes da Lei nº 382 de 5 de Dezembro de 1967 -**

| C O D I G O S |            | DESIGNAÇÃO DA DESPESA                      | SUBCONSIGNAÇÃO | CONSIGNAÇÃO | T O T A L  |
|---------------|------------|--------------------------------------------|----------------|-------------|------------|
| LOCAL         | GERAL      |                                            |                |             |            |
| 0.0.0.18      | 4.3.1.0.13 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                   |                |             |            |
|               | 4.3.1.1.13 | <u>Dívida Interna</u>                      |                |             |            |
| 0.0.0.07      | 4.1.0.0.16 | Amortização de Dívida pública              | 11.525,95.     |             |            |
|               | 4.1.4.0.16 | Fundada Interna .....                      |                |             |            |
|               |            | <u>Contabilidade</u>                       |                |             |            |
|               |            | Investimento                               |                |             |            |
|               |            | Material Permanente                        | 1.000,00.      | 12.525,95.  |            |
|               |            | Aquisição de Móveis, maqs. e ot.           |                |             |            |
| 0.0.0.27      |            | <u>VIAGENS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u> |                |             |            |
|               |            | <u>Estradas Municipais</u>                 |                |             |            |
|               | 4.1.0.0.46 | III- Pontes e Mataburros                   |                |             |            |
|               | 4.1.1.4.46 | Investimentos                              |                |             |            |
|               |            | Instalações e Equipamentos                 |                |             |            |
|               |            | Construção e recuperação de                |                |             |            |
|               |            | pontes e mataburros .....                  |                | 2.000,00.   |            |
| 0.0.0.20      |            | <u>SERVÍCIOS URBANOS</u>                   |                |             |            |
|               | 4.1.0.0.92 | <u>Serviços de Água e Esgoto</u>           |                |             |            |
|               | 4.1.1.0.92 | Investimentos                              |                |             |            |
|               |            | Obras Públicas                             |                |             |            |
|               |            | Extensão de rede de água e es-             |                |             |            |
|               |            | goto .....                                 | 4.000,00.      |             |            |
|               | 4.1.3.0.92 | Equipamentos e Instalação                  |                |             |            |
|               |            | para aquisição de hidrômetros.             | 1.200,00.      |             |            |
| 0.0.0.23      |            | <u>Ruas e Avenidas</u>                     |                |             |            |
|               | 4.1.0.0.95 | Investimentos                              |                |             |            |
|               | 4.1.1.0.95 | Obras Públicas                             |                |             |            |
|               |            | 01- Pavimentação .....                     | 50.000,00.     |             |            |
|               |            | 02- Guias e sarjetas .....                 | 1.000,00.      |             |            |
|               | 4.1.3.0.95 | Equipamentos e Instalações                 |                |             |            |
|               |            | Aquisição de Veículos .....                | 5.000,00.      | 61.200,00   | 75.725,95. |

QUADRO IV

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS CONSTANTES DO  
ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

| <u>DISCRIMINAÇÃO POR SUBFUNÇÃO</u>                            | <u>1.968</u>      | <u>1.969</u>      | <u>1.970</u>      | <u>t o t a l</u>  |
|---------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <u>0.0. - L e g i s l a t i v o</u>                           |                   |                   |                   |                   |
| A - Construção de Prédio próprio                              | --                | 15.000,00.        | 20.000,00.        | 35.000,00.        |
| B - Instalação .....                                          | --                | --                | 5.000,00.         | 5.000,00.         |
| <u>0.2. - E x e c u t i v o</u>                               |                   |                   |                   |                   |
| A - Máquinas e Equipamentos ....                              | 12.000,00.        | --                | --                | 12.000,00.        |
| <u>0.4. - P l a n e j a m e n t o e C o o r d e n a ç ã o</u> |                   |                   |                   |                   |
| A - Plano Diretor .....                                       | 3.000,00.         | 17.000,00.        | --                | 20.000,00.        |
| <u>T O T A L .....</u>                                        | <u>15.000,00.</u> | <u>32.000,00.</u> | <u>25.000,00.</u> | <u>72.000,00.</u> |

## 1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

## QUADRO V

### Utilização dos recursos Constantes do Orçamento Pluriannual de Investimento -

| <u>DISCRIMINAÇÃO POR SUBFUNÇÃO</u> | <u>1968</u> | <u>1969</u> | <u>1970</u> | <u>TOTAL</u> |
|------------------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 1.3. - <u>Dívida Interna</u>       |             |             |             |              |
| A - Amortização .....              | 11.525,95.  | --          | --          | 11.525,95.   |
| 1.6. - <u>Contabilidade</u>        |             |             |             |              |
| A - Equipamento .....              | 1.000,00.   | --          | --          | 1.000,00.    |
| <u>TOTAL</u> .....                 | 12.525,95.  | --          | --          | 12.525,95.   |

QUANTO VI

**4 - VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**  
**UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS CONSTANTES DO**  
**ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO**

| <u>DESIGNAÇÃO POR SUBFUNÇÃO</u>                            | <u>1961</u>      | <u>1962</u>      | <u>1970</u>       | <u>TOTAL</u>      |
|------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| <b><u>4.2. - Rodovias</u></b>                              |                  |                  |                   |                   |
| A - Construção de pontes e mataburros                      | 2.000,00.        | --               | --                | 2.000,00.         |
| B - Aquisição de Motoniveladora .....                      | 50.000,00.       | --               | --                | 50.000,00.        |
| C - Aquisição de Camionete .....                           | 15.000,00.       | --               | --                | 15.000,00.        |
| <b><u>4.6. - Comunicações</u></b>                          |                  |                  |                   |                   |
| A - Construção de prédio municipal<br>para o correio ..... | --               | 5.000,00.        | 10.000,00.        | 15.000,00.        |
| <b><u>TOTAL .....</u></b>                                  | <b>67.000,00</b> | <b>5.000,00.</b> | <b>10.000,00.</b> | <b>82.000,00.</b> |

**QUADRO VII****3 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS CONSTANTES NO**  
**ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO**

| <b><u>DISCRIMINAÇÃO POR SUBFUNÇÃO</u></b> | <b><u>1968</u></b> | <b><u>1969</u></b> | <b><u>1970</u></b> | <b><u>TOTAL</u></b> |
|-------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| <b>5.6. - <u>TRANSPORTE</u></b>           |                    |                    |                    |                     |
| A - Planejamento .....                    | 2.000,00.          | 3.000,00.          | -.-                | 5.000,00.           |
| B - Obras de Incremento .....             | -.-                | 10.000,00.         | 40.000,00.         | 50.000,00.          |
| <b><u>TOTAL</u> .....</b>                 | <b>2.000,00.</b>   | <b>13.000,00.</b>  | <b>40.000,00.</b>  | <b>55.000,00.</b>   |

**6 - EDUCAÇÃO E CULTURA**

Utilização dos Recursos Constantes do

**QUADRO VIII**

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO

| <u>DISCRIMINAÇÃO POR SUBFUNÇÃO:</u> | <u>1968</u>       | <u>1969</u> | <u>1970</u> | <u>TOTAL</u>      |
|-------------------------------------|-------------------|-------------|-------------|-------------------|
| <b>6.1. - Ensino Primário</b>       |                   |             |             |                   |
| A - Construção de Escolas Primárias | 13.820,00.        | --          | --          | 13.820,00.        |
| <b>TOTAL .....</b>                  | <b>13.820,00.</b> |             |             | <b>13.820,00.</b> |

**QUADRO IX**

**9 - SERVIÇOS URBANOS**  
**Utilização dos Recursos Constantes de**  
**ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO**

| <u>DISCRIMINAÇÃO POR SUBFUNÇÃO</u>                  | <u>1968</u>       | <u>1969</u>        | <u>1970</u>        | <u>T O T A L</u>   |
|-----------------------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>9.1. - Serviços de Água e Esgoto .....</b>       |                   |                    |                    |                    |
| A - Extensão da rede de Água .....                  | 4.000,00.         | 20.000,00.         | 60.000,00.         | 84.000,00.         |
| B - Aquisição e Instalação de Hidrômetros 9.....    | 1.200,00.         | --                 | --                 | 1.200,00.          |
| <b>9.3. - Iluminação Pública</b>                    |                   |                    |                    |                    |
| A- Modernização da iluminação Pública central ..... | 7.000,00.         | --                 | --                 | 7.000,00.          |
| B - Extensão da rede .....                          | --                | 5.000,00.          | --                 | 5.000,00.          |
| <b>9.4. - Ruas e Avenidas</b>                       |                   |                    |                    |                    |
| A - Pavimentação .....                              | 50.000,00.        | 50.000,00.         | 20.000,00.         | 120.000,00.        |
| B - Guias e Sargetas .....                          | 1.000,00.         | 5.000,00.          | --                 | 6.000,00.          |
| C - Conservação .....                               | 4.000,00.         | --                 | --                 | 4.000,00.          |
| D - Combate a Erosão .....                          | 3.000,00.         | 30.000,00.         | 40.000,00          | 73.000,00.         |
| <b>9.5. - Praças, Parques e Jardins</b>             |                   |                    |                    |                    |
| A - Melhoramento na Praça da Matriz                 | 18.430,00.        | 25.000,00.         | --                 | 43.430,00.         |
| <b>9.6. - Mercados, Feiras e Matadouros</b>         |                   |                    |                    |                    |
| A - Construção de Currais 99.....                   | 2.000,00.         | --                 | --                 | 2.000,00.          |
| <b>T O T A L .....</b>                              | <b>90.630,00.</b> | <b>135.000,00.</b> | <b>120.000,00.</b> | <b>345.630,00.</b> |